



**ESTADO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, 1145 - BAIRRO SÃO LUIS II  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 169/2015**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1145 – Bairro São Luis II, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.070.404/0001-75, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTER RODRIGUES PEIXOTO**, brasileiro, lavrador inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.089.691-34 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.229.300- PC/PA, residente e domiciliado Rua Frei Antônio Salá nº 2.900, Centro– CEP- 68.540.000 - Conceição do Araguaia-Pará, e a empresa **MEDEIROS PINTO E FILHOS LTDA-ME** , CNPJ/MF sob o nº 08.675.781/0001-26, situada na Fazenda Bandeirante s/n, Zona Rural ,nesta cidade, neste ato representada pelo Sra. **SHEYLLA DE MORAIS MEDEIROS PINTO**, Brasileiro, portador do CPF: 234.618.452-72 e Carteira de Habilitação nº 02403376053, DETRAN/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Araguaia- Pará. À estrada do Bacabal, Fazenda Bandeirante s/n Bairro Zona Rural , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Contrato nº 169/2015 e Edital do **DISPENSA PÚBLICA n ° 006/2.015** Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato 0169/2015 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

2.1 O Presente Termo Aditivo de Prazo de Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, passando o mesmo a ter sua vigência de 91 (Noventa e um dias) a contar de 01/01/2016 a 31/03/2016.

2.2 O Presente Termo Aditivo terá seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2016.

**3 -CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



**ESTADO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, 1145 - BAIRRO SÃO LUIS II  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Conceição do Araguaia – Pará, 25 de Janeiro de 2016.

---

**VALTER RODRIGUES PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

---

**MEDEIROS PINTO E FILHOS-ME**  
CNPJ Nº 08.675.781/0001-26  
CONTRATADA